

**PORTARIA N° 1658, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

Conceder ao Servidor Público o recebimento do Adicional de Responsabilidade Atribuída, e dá outras providências.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando o Artigo 25 da Lei Complementar 224/2022, fica instituído o "Adicional de Responsabilidade atribuída", na quantidade e percentuais estabelecidos no anexo VI, a serem pagos aos titulares dos cargos efetivos, quando se encontrarem em efetivo exercício e nas condições ali estabelecidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder ao Servidor Público **ELIAS DA ROSA BARBOSA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE AMBULANCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de Responsabilidade Atribuída no percentual de 14% sobre o salário inicial de carreira do cargo em que ocupa quando designado do efetivo exercício, garantindo funcionamento permanente do transporte dos pacientes, de segunda a domingo no período das 00h00min às 06:59min.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

**Art. 4°** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de setembro de 2023.

**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

**FERNANDA HELDT VENTURA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

## Assinantes

- ✓ **Fernanda**  
Assinou em 10/10/2023 às 18:33:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas  
Eu, Fernanda, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
  
- ✓ **ALAN TOGNI**  
Assinou em 11/10/2023 às 08:40:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF **\*\*\*.538.401-\*\***  
Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**1RY****57X****ROJ****NZJ**